

**FEIJÓ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.070.964/0001-79, denominada CONTRATADO.  
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEL EM TNT E JALECO DESCARTÁVEL EM TNT, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS ( COVID-19)) Nº 049/2020 a partir de 16/07/2020 até 31/12/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020  
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA  
PREFEITO/CONTRATANTE  
ERONILDO OLIVEIRA DE SOUSA  
SEC. MUN. SAÚDE/CONTRATANTE  
ANTONIO JOSE FARIAS DE SOUZA  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa M S M INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.394.853/0001-79, denominada CONTRATADA.  
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ/AC) Nº 033/2018 de 31/07/2018 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 001/2018  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA  
PREFEITO/CONTRATANTE  
LEOCARDIO LUIZ SOSTER  
CONTRATADO

**MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DANILO COSTA DAS CHAGAS, no cargo em comissão referência, DAS-5, para exercer o cargo de Secretário Municipal Especial, desta Prefeitura.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 13 de janeiro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, no cargo em comissão referência, DAS-5, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento desta Prefeitura.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 13 de janeiro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.  
D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR, SEM ÔNUS, o senhor ERITON MAIA DE MACEDO, para ocupar o Cargo em Comissão DAS – 5 de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 07 DE JANEIRO DE 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

**MNAOEL URBANO**

DECRETO Nº 006/2021 Manoel Urbano-AC, 14 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A CONSELHEIRA TUTELAR FRANCISCA CIRLA DE LIMA

Considerando as eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para a ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar.  
Considerando o resultado apurado pela Comissão Eleitoral conforme consta na ata de apuração de votos da Eleição do Conselho Tutelar, em anexo ao presente decreto, fazendo parte do mesmo.  
Considerando que o 1º suplente José Francisco Pereira da Silva, assumirá as funções de Conselheiro Tutelar por tempo determinado durante as férias da Conselheira Tutelar Francisca Cirila de Lima.  
Considerando a Lei municipal nº 264/2009, que dispõe sobre a criação e a implantação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

DECRETO:  
Art. 1º - Fica decretado para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período de férias da titular Francisca Cirila de Lima, o Sr. José Francisco Pereira da Silva, primeiro suplente, na ordem da Ata de Apuração de votos da Eleição do Conselho Tutelar.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 14 DE JANEIRO 2021.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ  
- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

EDITAL Nº 001/2021/PMU DE 13 DE JANEIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Professor Zona Urbana ( Cadastro de Reserva), Professor Zona Rural, Assistente Social, visando atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Programa Centro de Referência

Especializado de Assistência Social – CRAS e nas Escolas Rurais e Urbanas o qual rege-se-a pelas instruções contidas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelas Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 171/2020. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a Secretaria de Saúde para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde. Secretaria de Educação para os cargos de: Professor Zona Urbana (Cadastro de Reserva) e Professor Zona Rural. Secretaria de Assistência Social para os cargos de: Assistente Social, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticado (a) (com firma reconhecido) em cartório, vide item 8 deste Edital.

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

#### DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

##### 2.1. SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO 01: ENFERMEIRO (A) (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer de uterino, de mama e cérvico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.465,87

NÚMEROS DE VAGAS: 03 e Cadastro de Reserva

CARGO 02: ODONTOLOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho regional de classe,

ATRIBUIÇÕES: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.870,33

NÚMEROS DE VAGAS: 01e Cadastro de Reserva

CARGO 03: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.312,92

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 04: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.155,00

NÚMEROS DE VAGAS: 03e CADASTRO DE RESERVA

##### 2.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.3.1 PROFESSOR ZONA URBANA E RURAL (1º ao 5º ano)

REQUISITOS:

Curso Superior completo de licenciatura plena em Pedagogia (series iniciais) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Ter no mínimo 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

2.3.2 PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano)

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa/Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE ARTE

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e o registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

2.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO 03: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio-familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas sócio educativas; Acompanhar os casos de violação de direitos mais emergenciais como, negligência contra o idoso, violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro do programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

3. DAS VAGAS

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. ZONA URBANA

3.1.1.1 Para professores da zona urbana terá cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.1.2. ZONA RURAL

3.1.2.1 As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo v.

3.1.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

3.1.2.3 Os candidatos inscritos para a o Segmento do Ensino Fundamental II, poderão se inscrever nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Espanhol, Educação Física e Arte.

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE

3.2.1. DAS VAGAS descritas abaixo nesta tabela, serão distribuídas nas UBS Local.

Cargo	Zona Urbana (PSF I)	Zona Urbana (PSF II)	Zona Rural BR (PSF III)	Zona Ribeirinha ( PSFIV)
Enfermeiro	1 Vaga +CR		1Vaga + CR	1Vaga + CR
Odontólogo				1Vaga + CR
Agente Comunitário de Saúde	1 Vaga +CR	1 Vaga +CR	Cadastro Reserva	1 Vaga + CR
Técnico de Enfermagem				1Vaga + CR

3.2.2. A vaga para cirurgião dentista será alocada na UBS correspondente a Zona Ribeirinha.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 20 e 2/01/2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2 No ato da inscrição presencial é obrigatório conforme a Lei Nº 3.647, de 10 de setembro de 2020 a utilização de máscaras de proteção em locais públicos e privado e institui multa em caso de descumprimento.

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: [www.manoelurbano.ac.gov.br](http://www.manoelurbano.ac.gov.br), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.7. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2.alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição; Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência; O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob-hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista:

Na entrevista é obrigatório conforme a Lei Nº 3.647, de 10 de setembro de 2020 a utilização de máscaras de proteção em locais públicos e privado e institui multa em caso de descumprimento.

Cuja a avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias estipulados no ANEXO – VIII deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer à secretaria Municipal de Educação, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

#### QUADRO I – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Especifico na área de atuação.	01	10 PONTO	10
Curso Completo de Mestrado – Especifico na área de atuação.	01	10 PONTO	10
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área da área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTO	10
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino registrada no MEC.	01	5 PONTO	5
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, podendo ser apresentadas no Máximo 5 (quatro) comprovações.	05	2 PONTO	10
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seis meses) de experiência.	05	1 PONTO	5
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentado por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

#### QUADRO II – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTO	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	5 PONTO	15
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seis meses) de experiência.	03	5 PONTO	15
Total			50

A análise de currículo será realizada nos dias 25 a 27/01/2021, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

As Entrevistas serão realizadas nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2021, no horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

#### DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 a análise de recursos.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

#### DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 19 de fevereiro de 2021, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CONTRATAÇÃO

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de trabalho;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2021.

José Altanízio Taumaturgo de Sá  
Prefeito de Manoel Urbano

**ANEXO I**

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome:
CPF: RG:
Data De Nascimento:
Celular: Celular (2):
E-mail:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade:
Cargo Pretendido:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome:
Cargo Pretendido:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

**ANEXO II**

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ODONTÓLOGO/ ENFERMEIRO
Nome:
CPF: RG:
Data De Nascimento:
Celular: Celular (2):
E-mail:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade:
Cargo Pretendido:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ODONTÓLOGO/ ENFERMEIRO
Nome:
Cargo Pretendido:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

**ANEXO III**

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA
Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular: Celular (2):

Email:	
Endereço: Nº	
Bairro:	
Cidade: UP:	
Cargo pretendido:	
Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano	Modalidade de Ensino: 6º ao 9º Ano: <input type="checkbox"/> 01-Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> 02-História <input type="checkbox"/> 03-Geografia <input type="checkbox"/> 04-Ciências da Natureza <input type="checkbox"/> 05-Língua Inglesa <input type="checkbox"/> 06-Arte <input type="checkbox"/> 07-Educação Física

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

Nome:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º ano: Código:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nome:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Celular: Celular (2):

Email:

Endereço: Nº

Bairro:

Cidade: UP:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nome:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
		ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	
01	Willian Chandles	Rio Chandles, Alto Rio Purus	01
02	Terra Alta	Livre-nos Deus, Alto Rio Purus	01
03	Antonio Sabóia	Santa Cruz, Alto Rio Purus	01
04	Francisco Chagas Lino	Samaúma Nova, Alto Rio Purus	01
05	Ana Iracema Lima de Carvalho	Romeu, Alto Rio Purus	01
06	Coronel José Ferreira	Liberdade, Alto Rio Purus	01
07	Francisco Pereira Filho "A"	Seringal Arez, Alto Rio Purus	01
08	Francisco Pereira Filho "B"	Ramal Arez	01
09	Ivancy Almeida "A"	BR 364, Km 18, lado direito, sentido Feijó	01
10	Ivancy Almeida "B"	BR 364, Km 18, lado esquerdo, sentido Feijó	01
11	São Francisco "A"	Ramal da Cigana, Km 12, sentido Feijó	01
12	São Francisco "B"	Ramal da Cigana, Km 6, sentido Feijó	01
13	Francisca Rezende de Lima	Ramal Novo Destino, sentido Sena Madureira	01
14	Raimundo Dias	Ramal Alegria	01
15	Luiz Plácido Fernandes "B"	Ramal do Gavião	01
16	Milleti José	Seringal São Salvador, Baixo Rio Purus	01
17	Carlos Oliveira	Seringal Macapá, Baixo Rio Purus	01

18	Luiz Plácido Fernandes "A"	Seringal Itaúba, Baixo Rio Purus	01
19	Izabel Ferreira Lima B	BR 364, Km 24, Ramal do Eivaldo, sentido Feijó	01
20	Ivancy Almeida "C"	BR 364, Km 18, Ramal do Portela, sentido Feijó	01
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º)			
21	Manoel Pedro de Freitas	BR 364, Km 45, sentido Feijó	01
22	Milleti José	Seringal São Salvador, Baixo Rio Purus	01
23	Izabel Ferreira Lima "A"	BR 364, Km 24, Ramal do Bálamo, sentido Feijó	01

## ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

Nome:
CPF: RG:
Data De Nascimento:
Celular: Celular (2):
E-mail:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade:
Cargo Pretendido:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL
Nome:
Cargo Pretendido:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

## ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A		
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):	
( ) Resultado Final		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados

## ANEXO VIII

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Publicação do Edital	18/01/2021
Período de Inscrição	20 e 21/01/2021
Período para análise do currículo	25 a 27/01/2021
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	29/01/2021
Período para recurso do Resultado do Currículo	01 e 02/02/2021
Publicação final da análise do Currículo	05/02/2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	09 a 11/02/2021
Publicação parcial do resultado da Entrevista	15/02/2021
Período para recurso do resultado da entrevista	16 e 17/02/2021
Resultado final do processo seletivo	19/02/2019

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020